

POR UMA CONSTELAÇÃO FAMILIAR PLANETÁRIA EXPANDINDO A CONSCIÊNCIA

Willis Santiago Guerra Filho, PUC/SP, willissantiago@pucsp.br; Vanessa Hasson de Oliveira, Estácio, vanessa.hasson.adv@gmail.com; Marly de Souza Almeida, UNIFEG

RESUMO

O presente trabalho é parte do resultado de pesquisa realizada no âmbito do doutoramento em Direito na PUC/SP e da docência em Educação da UNIFEG/MG e se articula com os eixos “Construção de saberes e práticas a partir de metodologias transdisciplinares” e “Projetos e experiências transformadoras para uma cidadania planetária”, da Conferência Internacional Saberes para uma Cidadania Planetária.

A partir da constatação do caos ambiental do qual estamos reféns, reflexo de um modo social de viver desconectado da Natureza, dos demais seres humanos e de nós mesmos enquanto indivíduos, somado ao fato de que o direito e as políticas ambientais não têm obtido êxito na retomada do equilíbrio do sistema natural planetário, do qual fazemos parte, concluímos pela adoção em escala planetária, de uma metodologia psicoterapêutica de resolução de conflitos – a Constelação Familiar.

Para a Constelação Familiar todos os membros da família possuem função substancial no sistema, sendo norteados pela interdependência e autoconsistência das relações. A única ordem que deve imperar são as ‘ordens do amor’. Sendo assim, oferecemos relato de uma experiência de Constelação Familiar Planetária, pretendendo adotá-la como metodologia no campo das ciências da Terra e da Ética Ecológica.

Palavras-chaves: direito; meio ambiente; natureza; Terra; Constelação Familiar.

PESQUISA

Partindo-se da consideração de que o Universo, a Terra e o próprio ser humano, obedecem a uma conformação sistêmica¹ e de que a destruição de um

¹ Uma clara e simplificada definição de sistema está em MEADOWNS, Donella, H. *Thinking in Systems: a primer*. White River Junction: Sustainable Institut, 2008. p. 11: “A system isn’t just any old collection of things. A system is a interconnected set of a elements that is coherently organized in a way that achieves something. If you look at the definition closely for a minute, you can see that a system must consist of three kinds of things: elements, interconnections and a function of purpose”. “Um sistema não é apenas um antigo coletivo de coisas. Um sistema é um arranjo interconectado de elementos que é coerentemente organizado em uma maneira que atinja uma determinada meta. Se você observar a definição atentamente por um minuto, você percebe que um sistema deve consistir de três tipos de coisas: elementos, interconexões e um propósito.” (tradução nossa)

elemento do sistema provoca uma resposta reflexa de destruição por todo o sistema, podemos inferir que a violência intentada pela espécie humana, sob quaisquer que sejam as justificativas, sobre partes do sistema – assim considerados os ecossistemas – implica em um ato de autoflagelo.

Os seres humanos, assim como os demais seres da coletividade planetária, são a própria natureza em sua universalidade e diversidade, constituindo o sistema planetário, que integraliza um elemento originário comum a tudo e a todos e que possibilitou a criação de cada um e assim de todos em sua forma sistêmica. O sistema é harmonizado cotidianamente pelos acoplamentos estruturais que se seguem, realizados em meio a um elemento condutor, agregador, que, por óbvio, não pode ser o medo do raciocínio racionalista e mecanicista e sim seu espelho quântico e sistêmico que é o amor.

Esse elemento originário, portanto, está presente antes mesmo da formação das comunidades organizadas socialmente, antes mesmo da evolução do *homo sapiens* ou, ainda, dos seres animados e inanimados; é predecessor da violência fruto do medo ou do mecanismo mimético do homem em relação ao meio ambiente e pode ser o vetor para o (re)acoplamento estrutural de que está necessitando a comunidade planetária.

Recentemente, em 2012, a física quântica, na continuação da exploração do universo subatômico chegou à comprovação da existência de uma partícula - cuja hipótese já era defendida desde 1964 - que é a responsável por dotar de massa, todas as demais partículas (o Bóson de Higgs). Foi descoberta, então, a partícula originária, chamada pela própria ciência de “*partícula de Deus*”.²

Max Planck certamente não imaginava que além do avanço tecnológico proporcionado por sua descoberta, o ser humano acabaria por se deparar com a comprovação de uma realidade imanente e transcendente, de uma física quântica permeando ao mesmo tempo o universo subatômico e o macrocosmo e da mesma forma o próprio ser humano em suas dimensões psíquicas, biológicas, sociais e espirituais.

² Cf. Notícia publicada em outubro de 2013 no Jornal – O Globo. “*Nobel de Física de 2013 premia descoberta da 'partícula de Deus'*”. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/sociedade/ciencia/nobel-de-fisica-de-2013-premia-descoberta-da-particula-de-deus-10290068#>. Acesso em 29/05/2014.

Dentro de todas as incertezas, naturais ao mundo de incertezas científicas e até morais em que vivemos, submerge a certeza da física de que existe uma partícula fundamental a justificar uma mesma origem da matéria.

Mais uma vez, fica demonstrado que o estado de insustentabilidade planetária está totalmente correlacionado com o apartamento do homem de seu meio e de seus semelhantes enquanto dotados de matéria, no Universo. Esse apartamento é reflexo a uma dimensão intrínseca de identificação do homem consigo mesmo, numa demonstração de desconhecimento de sua própria natureza e acaba por reflexamente atingir todo o Planeta. O homem não se aventura a olhar para dentro de si e mantendo seu olhar apenas para o que está fora, interpreta de maneira equivocada aquilo que vê e adoece. Aquilo que percebe por meio de seus sentidos, nada mais é do que o reflexo quântico de si mesmo, parte integrante de si mesmo. Com isso (des)cuida dos demais seres vivos e das coisas que constituem em sua universalidade o Planeta, incluindo seus iguais em espécie e a própria Terra, como se não estivesse (des)cuidando de si mesmo. Não sabe, ou tem medo de saber, que na verdade o que está fora está dentro, que o outro, os demais seres e o próprio Planeta, fazem parte de si, porque formam e são uma mesma unidade cósmica.

Não é por um acaso, que a proporção do desgaste sentido no corpo humano em função do desregramento alimentar, do estresse emocional e ambiental, e de uma condição sedentária estranha à origem nômade deste ser humano, é a mesma que pode ser verificada no desequilíbrio ambiental, corpo maior e difuso que abriga a vida no Planeta.

Para a física quântica essa proporcionalidade do desgaste e da degradação é explicada na hipótese de Bootstrap, cuja base é exatamente a inter-relação entre todas as coisas do Universo, assim como o é a interdependência e auto consistência. Nela o modelo mecanicista newtoniano é completamente superado.³

³ De acordo com essa nova visão, o Universo é compreendido como uma teia dinâmica de eventos inter-relacionados, na qual nenhuma das propriedades de qualquer parte é fundamental, decorrendo das propriedades das outras partes, e a consistência ou compatibilidade global de suas inter-relações mútuas determina a estrutura total da teia. A teoria de Bootstrap, que significa 'cadarço de botas'. O ato de atacar o cadarço de uma bota revela a inter-relação e interdependência do cadarço com a bota como um todo. LIIMAA, Wallace. *Princípios Quânticos no Cotidiano – A dimensão científica da consciência*,

Nessa esteira de investigações, o cientista Rupert Sheldrake desenvolveu a teoria dos “campos mórficos”, que é calcada no aprofundamento da teoria quântica, no que se refere às conexões quânticas não locais, e é correlacionada com o inconsciente coletivo de Carl Gustav Jung⁴, relativamente aos seres humanos, sendo aquela, mais abrangente, operativa em toda a natureza animada e inanimada.

Uma abordagem psicoterapêutica tem sido adotada com base na ressonância mórfica e de forma bastante interessante tem sido aplicada na resolução de conflitos da esfera do Poder Judiciário. Trata-se das ‘Constelações Familiares’, uma técnica da psicoterapia sistêmica desenvolvida por Bert Hellinger⁵, que tem por pressuposto a existência de uma grande alma, tal como o animismo das comunidades primevas, regida pelas “ordens do amor”, o que para a teoria das conexões quânticas não locais, se referem às *consciências de cada indivíduo que estão ligadas num nível transcendente, além do espaço-tempo*.⁶

A terapia das Constelações Familiares foi desenvolvida, como o próprio nome sugere,⁷ para tratar dos problemas psíquicos do indivíduo ou da família, em relação à

espiritualidade, transdisciplinaridade e transpessoalidade. São Paulo: Editora Aleph. 2011, p. 57.

⁴ JUNG, Carl G. *Sincronicidade*. Petrópolis: Vozes, 2005.

⁵ HELLINGER, Bert; HOVEL, Gabriele T. *Constelações Familiares*. São Paulo: Cultrix, 2006.

⁶ *Nas constelações familiares de Bert Hellinger, vistas à luz do paradigma quântico, identificamos não só as conexões não locais, atuando dentro da rede familiar e conectando todos, mas vemos também a abordagem ‘Bootstrap’, de Geoffrey Chew, que se fundamenta na interdependência entre todos os participantes da rede e nas relações mutuamente consistentes as quais exigem que seus componentes sejam consistentes entre si e eles mesmos. [...] Simultaneamente, por não localidade quântica, as outras pessoas enredadas, misteriosamente, acessam o mesmo processo de cura, libertando-se de padrões emocionais e mentais proporcionadores de desarmonia.* LIIMAA, Wallace. *Princípios Quânticos no Cotidiano – A dimensão científica da consciência, espiritualidade, transdisciplinaridade e transpessoalidade*, op.cit. pgs 126 e 128.

⁷ “O nome original do trabalho desenvolvido por Bert Hellinger em alemão é *Familienaufstellung* e significa, numa tradução literal, “Colocação [Representação] familiar”. Porém o verbo “stellen” em alemão foi traduzido ao inglês como “constellate”, ou seja, posicionar certos elementos numa configuração dada. Como o primeiro livro traduzido ao português veio do inglês e não do original em alemão, foi então traduzido como “constelações familiares”. O termo “constelação” aqui nada tem a ver com estrelas, astrologia, esoterismo ou similares, mas tem sim uma conotação de uma representação, uma colocação onde os elementos são posicionados numa

própria família, mas, considerando os diversos sistemas de coletividades que operam entre si no sistema planetário, como vimos em capítulos anteriores, é possível imaginar que a mesma dinâmica possa ser desenvolvida nos mais diversos nichos e escalas do Planeta.

Os magistrados brasileiros, da Vara da Família e da Infância e Juventude da Comarca de Amargosa, na Bahia – Samir Storch e da Vara do Trabalho em Goiânia/GO - Wanda Lúcia Ramos da Silva, têm utilizado da técnica para promover a resolução de conflitos com absoluta eficiência, aproveitando benefícios pessoais a cada uma das partes envolvidas, assim como ao sistema judiciário, já que as questões são resolvidas em sua imensa maioria por meio da mediação, resultando no desafogamento do sistema, na celeridade e economia processual.⁸

A utilização da técnica tem possibilitado a conciliação em 90% (noventa por cento dos casos em que é utilizada, tendo obtido um índice de 100% (cem por cento) de resultados positivos, numa amostra realizada por ocasião do mutirão de conciliação em 2013, quando houve a participação de todas as partes envolvidas na realização da técnica. Em 2014, Storch, designado para a 1ª Vara Criminal daquela Comarca, obteve

certa configuração de relações.” Disponível em: http://www.institutohellinger.com.br/principal/index.php?option=com_content&view=article&id=130&Itemid=50. Acesso em 03/06/2014

⁸ Para maiores informações sobre o que tem sido chamado de Direito Sistêmico, confira-se o trabalho desenvolvido pelo Juiz Sami Storch da Comarca de Amargosa <http://direitosistemico.wordpress.com/2010/11/29/o-que-e-direito-sistemico/>. A Juíza Wanda Lúcia Ramos da Silva, titular da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, tem experimentado a técnica na resolução de conflitos no âmbito das relações trabalhistas, conforme no revelou em troca de e-mails. RAMOS, Wanda. Re: Decisões judiciais Constelações [mensagem pessoal]. Mensagem recebida <vanessa.adv@ajusteambiental.com.br> em 03 jun. 2014. O Procurador de Justiça do Mato Grosso do Sul Amilton Placido da Rosa também tem defendido a tese em sua atuação jurídica, tendo publicado um artigo sobre o tema: ROSA, Amilton P. *Direito Sistêmico: a justiça curativa de soluções profundas e duradouras*. Revista MPE Especial. Ano 2. Ed. 11. p. 50-57, jan. 2014. Disponível em http://issuu.com/mthayssa/docs/revista_final_site2. Acesso em 03/06/2014. O Direito Sistêmico, ainda em desenvolvimento, parece estar intimamente ligado ao Direito Quântico de Goffredo Telles Junior quando afirma que ao “*Direito Natural, ao Direito legítimo, conferimos o nome de Direito Quântico. [...] É o Direito que liga ou religa o homem à sua própria natureza. [...] Esse Direito – e o que brota da ‘alma’ do povo, como se costuma dizer. É o Direito que exprime o ‘sentimento’ ou ‘estado de consciência’ de uma classe, de um segmento social ou de um agrupamento conjuntural estável. É o Direito que se inspira em convicções profundas e generalizadas. É o Direito que reflete a índole de uma coletividade.*” *O Direito Quântico*. Op. cit. pp. 426 e 427

resultados indispensáveis na condenação pela prática de crime de natureza sexual contra um menor, constando do termo da audiência realizada em 05 de fevereiro, processo 0000620-28.2013.8.05.0006.⁹

Como se vê, a utilização da conformação quântico-sistêmica no Direito, já é uma realidade e está fazendo jurisprudência e, mais do que isso, transformando a cultura do litígio e direcionando a sociedade para uma cultura de paz, contribuindo para a desjurisdicionalização das resoluções da sociedade sobre suas questões de conformação da harmonia sistêmica, com a coletividade humana e a planetária.

A técnica, a princípio, é aplicável para a resolução de conflitos relacionais familiares, mas se admitirmos que pertencemos à família planetária, cujos membros são todos aqueles que constituem em sua universalidade o planeta Terra, poderíamos utilizá-la nas diversas oportunidades relativas às discussões e acordos de paz; nos acordos para exploração dos recursos naturais transfronteiriços ou na exploração das fontes energéticas de interesse mundial, tanto no que se refere à escassez de suas matrizes, quanto no impacto das emissões resultantes de sua utilização, como tem sido discutido no âmbito dos países que integram o IPCC. Estaríamos diante de uma ‘Constelação Familiar Planetária’, buscando harmonizar a conversação por meio do restabelecimento das ‘ordens do amor’, base desta técnica psicoterapêutica.

Trata-se da mudança de paradigma que a ciência do Direito precisa sofrer, abandonando a mentalidade dialética da oposição sujeito/objeto para adotar aquelas de aspectos holísticos, como é a visão sistêmica, a fim de dar conta do enfrentamento das crises sociais que estamos vivendo; essa mudança de paradigma, ao que parece já está em curso.

A autopoiese do Direito de Guerra Filho¹⁰, desenvolvida a partir de Niklas Luhmann, oferece a base epistemológica para a admissão de uma aplicação jurídica da psicoterapêutica das Constelações Familiares, proporcionando a

⁹ Informações que nos foi dado a conhecer através de email. STORCH, Samir. Re: Doutorado na PUC-SP e o Direito Sistêmico [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por <vanessa.adv@ajusteambiental.com.br> em 25 jun. 2014.

¹⁰ GUERRA FILHO. Willis Santiago. Autopoiese do Direito na Sociedade Pós-Moderna – introdução a uma teoria social sistêmica. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997.

jurisdicionalização do amor, como rege o Capitalismo Humanista, por meio da aplicação da Lei Universal da Fraternidade.¹¹

*“A atividade judicial não se reduz a mera aplicação de Direito preexistente, sendo, na verdade, criativa, produtora de direito”*¹², especialmente quando se trata de assuntos de caráter interdisciplinar como apontamos em capítulos anteriores, como é o caso das questões relativas à natureza. A psicoterapia das ‘Constelações Familiares Planetária’ seria, então, parte de um sistema social que pode, e deve, dialogar ou na expressão de Maturana¹³ ‘realizar conversações’ com o Direito como forma de veicular a comunicação e fazer circulá-las com o objetivo precípua de resolver os conflitos eficazmente, não se restringindo, a atividade judicante, à subsunção da norma jurídica, julgando os conflitos sem que se tenha atingido o âmago da questão, pois desta forma possibilitará evitar a perpetuação do conflito e, assim, a perpetuação da jurisdicionalização das relações humanas.

O Direito, enquanto sistema autopoiético, faz parte do sistema social que, por sua vez, faz parte do sistema do planeta Terra, compreendidos todos os seus aspectos, naturais e sociais. Por todo o sistema planetário e, assim, por todos os sistemas que o compõe, existe comunicação através dos campos mórficos, pois os sistemas são todos abertos para com os meios que os circundam, ou seja, para com os outros sistemas e, esta comunicação é justificada e até provocada pelo elemento originário comum a todos e a tudo que é a energia de que trata a física quântica, também chamada de amor para a

¹¹ *O Direito, em uma sociedade com alta diferenciação funcional de seus sistemas internos, se mantém autônomo frente aos demais sistemas, como aqueles da moral, da economia, da política, da ciência, na medida em que continua operando com seu próprio código, e não por critérios fornecidos por algum daqueles outros sistemas. Ao mesmo tempo, sem que seus componentes percam seu conteúdo especificamente jurídico, para adotar outros, de natureza moral, política, econômica etc., o sistema jurídico há de realizar o seu acoplamento estrutural com outros sistemas sociais, para o que desenvolve cada vez mais procedimentos de reprodução jurídica, procedimentos legislativos, administrativos, judiciais, contratuais.* GUERRA FILHO. Willis Santiago. Autopoiese do Direito na Sociedade Pós-Moderna – introdução a uma teoria social sistêmica, *op.cit.* p.70

¹² *Ibid.* p. 37

¹³ MATURANA R., Humberto et al. Matriz Ética do Habitar Humano. *op.cit.*

biologia do amor de Maturana e para as ‘ordens do amor’ da psicoterapia das Constelações Familiares, trata-se da nova ordem para a dignidade do Planeta como chamamos à atenção com o título deste capítulo.

Práticas sociais e judiciais de natureza ‘alternativa’ como a psicoterapia das Constelações Familiares são expressão do pluralismo jurídico comunitário-participativo que surge como resposta a insuficiência da *“representação dogmática do positivismo jurídico que se manifesta através de um rigoroso formalismo normativista com pretensões de ‘ciência’ [...] produto de uma sociedade burguesa solidamente edificada no processo industrial, técnico e científico.”*¹⁴

Sem negar a legalidade oficial estatal, o uso alternativo do Direito parece dar resposta a uma sociedade em reformulação, carente de identidade própria e órfã de um espaço coletivo de identificação e acolhimento, no qual possa exercer livremente suas características inatas de *ser* originado de uma matriz biológica do amor. A conciliação institucionalizada é uma das primeiras expressões desse pluralismo jurídico, no seio da qual agora nascem novas formas alternativas mais próximas da realidade e necessidade social, contudo *“faz-se necessário radicalizar, alargar e socializá-las muito mais.”*¹⁵

A partir daí nos é autorizado seguir com a interdisciplinaridade multidimensional reclamada para introduzir conceitos e formular teses radicalmente libertárias que promovam o alargamento e a socialização da proposta de uma nova concepção de Direito e de novas formas de produzi-lo e aplicá-lo, sem negar a nenhum membro da coletividade planetária, especialmente à humana que dele necessita em sua

¹⁴ WOLKMER. Antonio Carlos. *O Pluralismo Jurídico – Fundamentos de uma nova cultura no Direito*. São Paulo: Editora Alfa Omega. 3ª ed., 2001, p. 67. O autor classifica o uso alternativo do direito em duas frentes de atuação, sendo a prática dos juizes que vêm aplicando as Constelações Familiares na resolução de conflitos enquadradas na segunda frente *“Estratégia do uso alternativo do Direito, operacionalizada por magistrados no exercício da função judicial e de inegável expansão no meio da produção, interpretação e aplicação jurisprudencial.[...] o intento dessa variante teórico-prático, inspirada na Magistratura Democrática italiana dos anos sessenta”* é uma *“via para uma interpretação judicial pluralista e libertária, comprometida com o ‘uso alternativo do Direito’* propiciada pelo artigo 5º, da Lei de Introdução ao Código Civil, na medida que objetiva os fins sociais e o atendimento das exigências do bem comum. Ibidem pp. 304 e 305

¹⁵ Ibidem p. 310.

forma de se organizar socialmente, o direito de viver em harmonia consigo mesmo e com os demais membros da comunidade da Terra.

Experiência transformadora de uma Constelação Familiar planetária para uma cidadania planetária¹⁶

Formamos um grande círculo com os alunos participantes da Filosofia e do Direito, para explicar as dinâmicas da constelação, dentre elas a necessidade da “Presença” encontrada pelos exercícios de respiração, e as demais condições necessárias para a natureza daquela experiência.

Inicialmente pedimos um voluntário para representar a Terra e, a este representante, que encontrasse um bom lugar no interior do círculo. A Terra foi representada pela única garota do curso de Filosofia, integrado por 34 rapazes, todos seminaristas da Diocese de Guaxupé. A seguir, um aluno da Filosofia se ofereceu para representar o Homem, configurando a humanidade habitante da Terra. Orientado para encontrar o seu lugar no campo, o Homem se coloca lado a lado com a Terra e bem juntinho a ela. O silêncio é absoluto.

O primeiro movimento é realizado pela Terra, que fica em frente ao Homem, com os braços abertos, as palmas das mãos ligeiramente voltadas para ele; olhando-o fixamente nos olhos, seu olhar transmitia ternura e seu corpo parecia querer envolvê-lo. O Homem baixa seu olhar e sua fisionomia demonstra desconforto. A seguir, a Terra inicia movimentos circulares em torno do Homem, como se fossem evoluções de ginástica rítmica, e passa a entoar um murmúrio que soava como lamento. Seus movimentos foram ficando mais lentos e a Terra se aproxima do Homem, passando a girar em torno dele com movimentos no sentido anti-horário. O Homem, simultaneamente, começa a tremer e a bambejar os membros inferiores. Pedimos-lhe que desse uns passos para trás para sair daquele “transe” e resgatasse sua presença para continuar no seu papel. Nesse ponto, solicitei a um aluno do círculo que representasse a “Consciência” da Humanidade, e pedi-lhe que encontrasse o seu lugar no campo.

¹⁶ Essa experiência com Constelação foi realizada na sala de atividades pedagógicas das licenciaturas, da UNIFEG – Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé, em 2014, com a participação de 35 estudantes de Filosofia, e um público de 12 estudantes do primeiro ano de Direito. Tratou-se da vivência das Leis Sistêmicas de Bert Hellinger (Pertencimento, Equilíbrio e Ordem), às quais acrescentamos o conceito de “Presença” desenvolvido na nossa prática de constelações. A constelação partiu do tema “Interação Cooperativa entre o Homem e o planeta Terra: Se mudarmos os pressupostos e as atitudes, outras realidades se abrirão”. A experiência da constelação partiu de debates na disciplina de Metodologias da Educação e do Ensino de Filosofia, por meio do pressuposto de que “o corpo sabe o caminho”. Atuamos na facilitação da constelação, deixando os representantes livres para os movimentos, a partir da energia do “campo”.

A Consciência, do seu lugar de entrada no campo, e após respirar profunda e repetidamente, buscou a Terra com o olhar, depois voltou-se para o Homem, realizou alguns movimentos circulares entre ele e a Terra que, à entrada da Consciência no campo parou em frente ao Homem, abaixou-se e ficou de cócoras, os cotovelos apoiados nas coxas, os braços voltados para fora e as mãos espalmadas, na posição de receber. O Homem irrompe em copioso pranto. A consciência, que ficara às costas do Homem, toca seus ombros com as mãos. O Homem vai-se, lentamente, encolhendo e inclinando e, na posição de feto, fica no chão, à frente da Terra. A Consciência envolve aquele feto em um abraço.

Nesse momento, colocamos no chão, alguns lenços verdes e outros coloridos e pedimos que para ali viessem alguns alunos a representarem a fauna e a flora. Igualmente dispusemos alguns lenços azuis claros e representantes para os rios e mares. Os representantes realizaram seus movimentos de acomodação. Mais próximo ao círculo externo, dispusemos lenços azuis, brancos e cinzas para representarem a atmosfera terrestre. A cada pessoa foi solicitado que repetisse a frase: “Eu represento o Equilíbrio e a Ordem no sistema Terra”. Entregamos uma pedra a cada representante da constelação e às pessoas do círculo, simbolizando as “pedras do Pertencimento”. E cada pessoa repetia a frase: Eu pertenço. Eu faço parte do Equilíbrio e da Ordem do sistema Terra.

Terminado esse “ritual”, o Homem, representante da Humanidade da Terra, que estava na posição de feto e apoiado pela Consciência, lentamente se desenrola daquela postura fetal e, com expressão de absoluta humildade, reverencia a Consciência. A seguir, prostra-se diante da Terra e beija-lhe os pés, beija o chão, ergue-se e faz uma reverência profunda à Terra, estendendo-lhe as mãos. Nesse momento, todos os participantes e integrantes da constelação se levantam e, um a um, dirigem-se à Terra e fazem-lhe reverências profundas. A seguir, todos formam um grande círculo com braços entrelaçados a simbolizar a união, Tendo a Terra e o Homem ao centro. É quando o Homem e a Consciência, reverenciando mais uma vez a Terra, juntam-se ao grande círculo, que faz movimentos de abertura e fechamento em direção à Terra, sempre reverenciando-a e entoando cânticos conhecidos dos seminaristas, que foram acompanhados por todos nós. Enquanto isso, a Terra, jubilosa, fazia movimentos simbolizando a chuva, os ventos, o plantio e o embalar de um bebê no colo. Assim, encerramos a constelação.

Observamos que, à exceção das frases para integrar o Equilíbrio e a Ordem do sistema Terra, a constelação foi dirigida pelos movimentos dos representantes, como a confirmar a frase síntese das constelações: “O Corpo sabe o Caminho”. Apenas ao final colhemos as percepções dos representantes que nunca haviam participado de constelações e que declararam sentir seu papel, como se as sensações lhes brotassem da alma. Os demais participantes foram unânimes em declarar que viveram muito intensamente aqueles momentos e que jamais o esquecerão. Transpondo para a

realidade, todos disseram ser possível a humanização do ser humano junto ao viver acadêmico e social, na integração do progresso rumo ao curso natural do desenvolvimento do planeta Terra.

BIBLIOGRAFIA

BERGOGLIO, Jorge. *Sobre el cielo y la tierra /Jorge Bergoglio y Abraham Skorka: con la colaboración de Diego Fabián Rosenberg*. 2ª ed. Buenos Aires: Editora Sudamericana, 2013.

BORIN, Francesca Mason. In: *Filosofia, Pensamento e Prática das Constelações Sistêmicas: Confiando no Conhecimento do Campo*. Tradução: Glaucia Paiva. São Paulo: Editora Conexão Sistêmica, 2015.

CHOPRA, Deepak. *Ciência x Espiritualidade: dois pensadores, duas visões de mundo / Deepak Chopra, Leonard Mlodinow*. Tradução: Claudio Carina. Rio de Janeiro: Sextante, 2012.

GUERRA FILHO, Willis Santiago. *Autopoiese do Direito na Sociedade Pós-Moderna – introdução a uma teoria social sistêmica*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997.

_____. Ética, Ciência, Direito e Teoria de Sistemas (em face da crise paradigmática e ecológica). São Paulo, 2009, mimeo.

_____. Por uma Poética do Direito: Introdução a uma Teoria Imaginária do Direito (e da Totalidade). Versão ampliada de texto enviado para publicação na Revista Nomos, do Curso de mestrado em Direito da UFC. 2011.

HELLINGER, Bert; **HOVEL**, Gabriele T. *Constelações Familiares*. São Paulo: Cultrix, 2006.

_____. *A fonte não precisa perguntar pelo caminho*. 2 ed. Brasileira. Patos de minas: Atman, 2005.

_____. *As Ordens do Amor*. Edição Brasileira. São Paulo: Cultrix, 2002.

JUNG, Carl G. *Sincronicidade*. Petrópolis: Vozes, 2005.

LIMAA, Wallace. *Medicina mente-corpo: Uma abordagem quântica, relativística e ecológica*. In Pontos de Mutação na Saúde – Integrando corpo e mente. Org. LIMAA, Wallace. São Paulo: Editora Aleph, 2011.

LIPTON, Bruce H. *A Biologia da Crença: Ciência e Espiritualidade na mesma sintonia: O poder da Consciência sobre a Matéria e os Milagres*. Tradução: Yma Vick. São Paulo: Butterfly Editora, 2007.

LEFF, Enrique. Complexidade, Interdisciplinaridade e Saber Ambiental. In Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais. PHILIPPI JR., A.; TUCCI, E. M.; HOGAN, D. J.; NAVEGANTES, R. (editores). São Paulo: Editora Signus, 2000.

MATURANA, Humberto R. *et al. Matriz Ética do Habitar Humano - Entrelaçamento de sete âmbitos de reflexão-ação numa matriz biológico-cultural: Democracia, Pobreza, Educação, Biosfera, Economia, Ciência e Espiritualidade*. Chile, 2008. Disponível em: www.escoladeredes.ning.com

RAMOS, Wanda. Re: Decisões judiciais Constelações [mensagem pessoal]. Mensagem recebida <vanessa.adv@ajusteambiental.com.br> em 03 jun. 2014

ROSA, Amilton P. *Direito Sistêmico: a justiça curativa de soluções profundas e duradouras*. Revista MPE Especial. Ano 2. Ed. 11. p. 50-57, jan. 2014. Disponível em: http://issuu.com/mthayssa/docs/revista_final_site2. Acesso em 03/06/2014.

STORCH, Samir. Re: Doutorado na PUC-SP e o Direito Sistêmico [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por <vanessa.adv@ajusteambiental.com.br> em 25 jun. 2014.

WOLKMER. Antonio Carlos. *O Pluralismo Jurídico – Fundamentos de uma nova cultura no Direito*. São Paulo: Editora Alfa Omega. 3ª ed., 2001.

WEBSITES

DIREITO SISTÊMICO. Disponibiliza informações sobre a utilização das constelações familiares no direito. Disponível em: <http://direitosistemico.wordpress.com/2010/11/29/o-que-e-direito-sistemico/>

NOTÍCIAS:

<http://oglobo.globo.com/sociedade/ciencia/nobel-de-fisica-de-2013-premia-descoberta-da-particula-de-deus-10290068#>. Acesso em 29/05/2014.